

“§1º No Cartório de cada comarca, ou no primeiro Ofício se houver mais de um, haverá um livro designado pela letra “E”, em que serão inscritos os demais atos relativos ao estado civil (emancipações; interdições; ausências; traslados ou registros de nascimentos, casamentos e óbitos de brasileiros ocorridos no estrangeiro, inclusive, escrituras públicas de separações e divórcios consensuais previstos no art. 3º da Lei 11.441/2007). Este livro poderá, segundo o volume de serviço, ser desdobrado em livros especiais pela natureza dos atos que nele devam ser registrados.” (NR)

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JSUTIÇA, aos 27 de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº. 47/2016

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos inspecionais na Comarca de Itarema e no JECC da Comarca de Quixadá.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 32/2016 (DJe, de 31/8/2016) que instituiu o Cronograma de Inspeções nas Serventias judiciais no 4º ciclo do 2º semestre de 2016 realizadas por este órgão correccional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos inspecionais na Vara Única da Comarca de Itarema e no JECC da Comarca de Quixadá até o mês de novembro do corrente ano.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

**PORTARIA Nº 872/2016**

**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando indicação da MM Juíza de Direito em respondência pela 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº8512366-71.2016.8.06.0001,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Renata Sales de Castro, Analista Judiciário, matrícula 8770, para substituir o Bel. Wallace Sobreira Machado, matrícula 201242, Diretor de Secretaria da referida unidade, durante o seu afastamento por motivo de férias, no período de 16.01.2017 a 14.02.2017.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008, após a apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se .**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua**, em Fortaleza, 28 de outubro de 2016.

José Maria dos Santos Sales  
Juiz Diretor do Fórum